

JOÃO FORTES ENGENHARIA S.A.
NIRE 33.3.0010391-1
CNPJ 33.035.536/0001-00

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA PRIMEIRA SÉRIE DA TERCEIRA EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, DA JOÃO FORTES ENGENHARIA S.A.

REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2016

- 1. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** 30 de novembro de 2016, às 11 horas, na sede social de João Fortes Engenharia S.A. ("Companhia"), na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas 3443, bloco 3, loja 108.
- 2. CONVOCAÇÃO:** foi dispensada a convocação por edital, nos termos do artigo 71, parágrafo 2º, e artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, tendo em vista a presença da totalidade dos titulares das Debêntures da Primeira Série da Terceira Emissão em circulação.
- 3. PRESENÇA:** presentes a totalidade dos Debenturistas da Primeira Série da Terceira Emissão Pública de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, da Companhia ("Debenturistas", "Debentures" e "Emissão", respectivamente). Presentes, ainda, o representante da Companhia, Sr. Antonio José de Almeida Carneiro, e do Agente Fiduciário Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
- 4. COMPOSIÇÃO DA MESA:** assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Luiz Paulo de Amorim, que convidou o Sr. Matheus Gomes Faria para secretariá-lo.
- 5. ORDEM DO DIA:** à vista da deliberação da AGD de 18/11/2016, no sentido da não declaração do Vencimento Antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures em razão do descumprimento da obrigação descrita no item 3.1 do Instrumento Particular de Constituição de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia – Primeira Série ("Contrato de Cessão Primeira Série"), tendo então concedido um *waiver* adicional, pelo prazo de 66 (sessenta e seis) dias a contar da data daquela assembleia, para que a Emissora apresente novas garantias de acordo com os critérios descritos no Contrato de Cessão Primeira Série, a Ordem do Dia desta assembleia consiste na deliberação acerca da suspensão, pelo prazo de 54 (cinquenta e quatro) dias contados desta assembleia, da aplicação do Evento de Retenção conforme descrito no item III da Cláusula 3.5 do Contrato de Cessão Primeira Série.
- 6. ABERTURA DOS TRABALHOS E MESA:** O representante do Agente Fiduciário propôs aos presentes a eleição do Presidente e do Secretário da Assembleia para, dentre outras providências, lavrar a presente ata. Após a devida eleição, foram abertos os trabalhos, tendo sido verificado pelo Secretário os pressupostos de quórum e convocação, bem como os instrumentos de mandato dos representantes dos Debenturistas presentes, declarando o Sr. Presidente instalada a presente Assembleia. Em seguida, foi realizada a leitura da ordem do dia.



7. DELIBERAÇÕES: Examinada e debatida a matéria constante da Ordem do Dia, à vista da deliberação da AGD de 18/11/2016, no sentido da não declaração do Vencimento Antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures em razão do descumprimento da obrigação descrita no item 3.1 do Contrato de Cessão Primeira Série, tendo sido concedido um *waiver* adicional, pelo prazo de 66 (sessenta e seis) dias a contar da data daquela assembleia, para que a Emissora apresente novas garantias de acordo com os critérios descritos no Contrato de Cessão Primeira Série, e com base nas justificativas e esclarecimentos da Companhia, os Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação, deliberaram:

7.1. Em conceder um *waiver*, pelo prazo de 54 (cinquenta e quatro) dias contados desta assembleia, para que não seja aplicado o Evento de Retenção conforme descrito no item III da Cláusula 3.5 do Contrato de Cessão Primeira Série.

7.2 Os Debenturistas deixam claro que, exceto pelo disposto acima, as deliberações ora tomadas não significam renúncia a qualquer outro direito ou permissão para o descumprimento de qualquer outra obrigação previsto na Escritura e nos demais documentos relacionados às Debêntures.

8. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, tendo sido lavrada a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. Autorizada a lavratura da presente ata de Assembleia Geral de Debenturistas na forma de sumário e sua publicação com omissão das assinaturas dos debenturistas, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º da Lei das Sociedades por Ações.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2016.



Luiz Paulo Amorim
Presidente

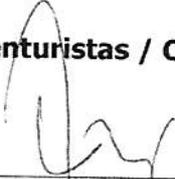


Matheus Gomes Faria
Secretário



Lista de Presença da Ata da Assembleia Geral dos Titulares de Debêntures da Primeira Série da 3ª Emissão Pública De Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Da Espécie Com Garantia Real, Com Garantia Adicional Fidejussória, da João Fortes Engenharia S.A., realizada em 30 de novembro de 2016.

Debenturistas / CNPJ:


LUIZ PAULO DE AMORIM
PROCURADOR

SAMAMBAIA MASTER FIA INVESTIMENTOS NO EXTERIOR BDR NIVEL I
10.643.191/0001-63

Matheus Gomes Faria
CPF: 058.133.117-69

Agente Fiduciário:



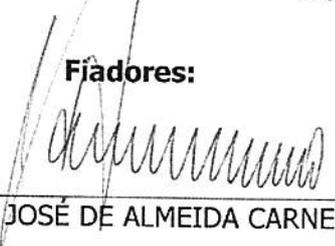
SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

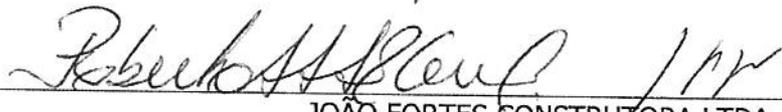
Pedro Paulo F.A.F. de Oliveira
CPF: 060.883.727-02

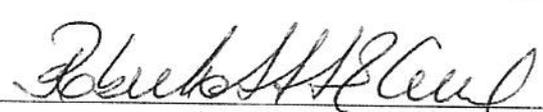
Emissora:


JOÃO FORTES ENGENHARIA S.A.

Fiadores:


ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA CARNEIRO


JOÃO FORTES CONSTRUTORA LTDA.


JFE 46 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.


JFE 50 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.


JFE 53 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

